



EXTRATO DO QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, FIRMADO EM 01/09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 57/2020, firmado em 01/09/2020, entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 8ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato nº 57/2020, por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato original, contados de 01/09/2024 a 01/09/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação do prazo de vigência contratual avençada na cláusula segunda é de **RS 1.275,84 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo, equivalente ao valor de **RS 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos)** mensais por estagiário ativo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fernandópolis/SP, 01 de Agosto de 2024

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.